



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## **CARTA CONTRATO N.º 022/2025**

Ref.: Processo n.º 190/2025

Detentor Contrato n.º 379/2025

**62.742.164 Elisa Rosa Da Silva Beletabla Bravo**

CNPJ: 62.742.164/0001-41

End.: R.: Corretor Juventino de Jesus, 71- bloco 03; ap. 901/Candelaria

Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP: 31.535-522

Telefone: (31) 99249-4223

Comunicamos a V. S.<sup>a</sup> ter sido dispensada a licitação pelo Senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 5 de janeiro de 2021, visando a **Aquisição de troféus para atender as necessidades do Departamento de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.** Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA ou CONTRATANTE.

### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A necessidade da contratação da empresa para o fornecimento troféus para premiação em eventos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis justifica-se na:

Realização de diversas competições, como campeonatos de futebol amador, veterano e categorias de base, bem como torneios de basquete, voleibol, tênis, corrida de obstáculos e modalidades adaptadas por meio do Setor de Esportes

É possível constatar que parte desses eventos é contabilizada no Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) do Governo Federal, contribuindo para a boa colocação do Município no ranking estadual das cidades que incentivam a prática esportiva e atuam na prevenção de doenças. Estes eventos também podem ser encontrados no sistema do programa do Governo do Estado de Minas Gerais chamado ICMS Esportivo.

As premiações simbólicas, como troféus e medalhas, funcionam como incentivo adicional para a adesão dos participantes às atividades esportivas e de lazer, estimulando maior engajamento e participação nos eventos realizados pela Prefeitura.

Diante do exposto faz-se necessária a aquisição dos itens relacionados na planilha deste documento para que o Município de Paraisópolis – Minas Gerais, possa oferecer produtos de qualidade e garanta o pleno funcionamento das atividades à população.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## 2. PREÇO

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de **R\$4.766,89** (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos ora adquiridos, conforme proposta comercial definitiva anexa.

## 3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

## 4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação de recebimento pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**02.09.05.27.812.0012.2.059 33.90.30 Ficha 487**

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo designar um fiscal para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

6.2. **Fiscal: João Aparecido Martins – Setor Municipal de Esporte.**

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do **valor global** deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

## 8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Esta carta-contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com fulcro no Art. 105, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

## **10. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis - MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 03 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Marlene Carvalho**

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**62.742.164 Elisa Rosa Da Silva Beletabla Bravo**

**Elisa Rosa Da Silva Beletabla Bravo**

CNPJ: 62.742.164/0001-41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Propostas Definitivas****62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO**

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0008	TROFÉU DE CAMPEÃO, Troféu em polímero na cor ouro, torre com estatueta voleibol, base quadrado em poliuretano, com altura mínima de 61 cm com base em polímero entre 20 cm e 30 cm.	VL-DO	Indústria Vitória	7	R\$ 171,88	R\$ 1.203,16
0009	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO, Troféu em polímero na cor prata com estatueta voleibol, com base quadrado em poliuretano, torre com altura mínima de 52 cm com base em polímero entre 20 cm e 30 cm.	VL-DO	Indústria Vitória	7	R\$ 125,33	R\$ 877,31
0015	TROFÉU DE CAMPEÃO, Troféu em polímero na cor ouro base em formato quadrado em poliuretano, estatueta vitória, com altura mínima de 70 cm com base em polímero entre 20 cm e 30 cm.	M 2131	Imossi	13	R\$ 147,43	R\$ 1.916,59
0016	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO, Troféu em polímero na cor ouro base em formato quadrado em poliuretano, estatueta vitória, com altura mínima de 60 cm com base em polímero entre 20 cm e 30 cm.	M 2130	Imossi	3	R\$ 131,53	R\$ 394,59
0017	TROFÉU 3º LUGAR, Troféu em polímero na cor ouro base em formato quadrado em poliuretano, estatueta vitória, com altura mínima de 50 cm com base em polímero entre 20 cm e 30 cm.	M 2129	Imossi	3	R\$ 125,08	R\$ 375,24
TOTAL				33		R\$ 4.766,89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 379/2025  
CARTA-CONTRATO n.º 022/2025**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**62.742.164 Elisa Rosa Da Silva Beletabla Bravo**  
**CNPJ: 62.742.164/0001-41**

**OBJETO: Aquisição de troféus para atender as necessidades do Departamento de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.**

**DOS PRODUTOS: conforme proposta comercial definitiva anexa.**

Valor Global: **R\$4.766,89** (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 03/10/2025

Prazo de Vigência: 03/10/2025 até 03/10/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 03/10/2025.

*Haidee Renata Ferreira Daher*  
*Setor de Licitações*